



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Edição Nº: 2313

DECRETO Nº 172/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1233/2021, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 238.603,82 (Duzentos e trinta e oito mil seiscientos e três reais e oitenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

- I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Playground Infantil

RECEITA	Descrição	Valor
05.005.15.451.3001.1.064	44.90.51.00.00	810
	Obras e instalações	190.000,00
05.005.15.451.3001.1.064	44.90.51.00.00	11015
	Obras e instalações	48.603,82
	TOTAL	238.603,82

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.18.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal- fonte (810)	190.000,00
	TOTAL	190.000,00

II – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
11015	Cessão Onerosa Pré Sal	48.603,82
	TOTAL	48.603,82

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um. (10/08/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, No Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADO, a partir de 09/08/2021 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
ALINE APARECIDA DOS SANTOS MICHELIN	ENFERMEIRA

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Agosto de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 1233/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 238.603,82 (Duzentos e trinta e oito mil seiscientos e três reais e oitenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

- II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Edição Nº: 2313

Playground Infantil

05.005.15.451.3001.1.064	44.90.51.00.00	810	Obras e instalações	190.000,00
05.005.15.451.3001.1.064	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	48.603,82
			TOTAL	238.603,82

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.18.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal- fonte (810)	190.000,00
	TOTAL	190.000,00

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

II – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
11015	Cessão Onerosa Pré Sal	48.603,82
	TOTAL	48.603,82

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um. (10/08/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 097/2021

O SENHOR **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 10/08/2021, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, a Servidora Público Municipal, abaixo relacionado, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 09 de Setembro de 2021.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSA DE FARIAS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	28/06/2017 à 27/06/2018

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento do mesmo.